

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

PROJETO DE LEI N. 117 / 2020

SUSPENDE o prazo de validade do Concurso Público/Edital nº 001/2017-PMM já homologado durante o período de vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Município em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 1º. Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público/Edital nº 001/2017-PMM já homologado na data da publicação do Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020, em todo o município de Manaus, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O prazo suspenso em razão do artigo 1º volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 3º. A suspensão do prazo deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos no veículo oficial previsto no edital do concurso público.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 17 de abril de 2020.



Professora Jacqueline
Vereadora – PODE

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso III diz que: "III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período". A contagem do prazo de validade dos concursos públicos ocorre a partir da homologação do resultado final da última fase. Quanto à prorrogação, esta fica a critério da instituição organizadora. Outro ponto importante é que este prazo previsto constitucionalmente é de “até dois anos”, sendo assim, a Administração Pública fica obrigada a respeitar o período determinado no edital, não podendo, dentro deste interstício, realizar outro certame para os mesmos cargos. Após o término do prazo original, a Administração pode prorrogar o prazo por igual período, ou optar pela realização de outro concurso público para os mesmos cargos. Em situações normais esta é a regra prevista, tanto na carta magna quanto na legislação infraconstitucional.

O Concurso Público/Edital nº 001/2017-PMM foi prorrogado por mais dois anos, por meio do Decreto nº 4.758, de 27 de fevereiro de 2020, a contar de 19-04-2020, o prazo de validade do Concurso Público realizado por meio do Edital nº 001/2017 – Prefeitura Municipal de Manaus, homologado pelo Decreto de 18-04-2018, publicado na Edição nº 4346 do Diário Oficial do Município de 18-04-2018 e republicado na Edição nº 4349 do Diário Oficial do Município de 23-04-2018, para provimento de 400 (quatrocentas) vagas e Formação de Cadastro Reserva para os Profissionais do Magistério, cargos de Nível Superior.

No entanto, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, pandemia global por causa da rápida expansão de um tipo específico de coronavírus pelo mundo. Em 18 de março de 2020, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) encaminhou ao Congresso Nacional, o pedido de reconhecimento da situação de calamidade pública. Resultado deste pedido foi publicado Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Em Manaus, o prefeito Arthur Virgílio Neto, por meio do Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública no município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

Portanto, o mundo todo está sofrendo com esta crise de saúde pública provocada pelo vírus COVID-19, afligindo toda a comunidade e causando enormes prejuízos sociais e econômicos.

Vislumbramos, aqui, uma possibilidade de minimizar os prejuízos aos profissionais que conquistaram a aprovação em um concurso público neste momento de incertezas quanto ao futuro. Demonstrada a gravidade e excepcionalidade da situação, é imperioso preservar a validade do referido concurso já homologado. Assim, é importante garantir os direitos dos aprovados.

Diante da importância do tema e considerando o bom impacto social da medida aqui proposta, certo do compromisso de todos os vereadores com o compromisso de minimizar os efeitos negativos causados pela pandemia que assola o mundo, submeto esta proposição aos demais colegas desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 17 de abril de 2020.



Professora Jacqueline
Vereadora – PODE